



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.603/2025

Data: 23 de setembro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar por escritura pública os imóveis construídos em favor dos beneficiários Nilson Henrique e Neuza Moretti, conforme acordo judicial celebrado nos autos do processo n° 0002637-49.2020.8.16.0050, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública definitiva do imóvel objeto da matrícula n° 16.833 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes, Estado do Paraná, em favor da Senhora Neuza Moretti, e/ou seus sucessores, em cumprimento do acordo realizado judicialmente nos autos da Ação Ordinária n° 0002637-49.2020.8.16.0050, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes, Estado do Paraná, na forma da Lei Municipal n° 4.065/2021 e art. 2º da Lei Municipal 3.535/2015.

Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura pública definitiva do imóvel objeto da matrícula n° 16.832 do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes, Estado do Paraná, em favor do Senhor NILSON HENRIQUE e sua mulher MARISA APARECIDA SILVA HENRIQUE, casados entre si, e/ou seus sucessores, em cumprimento do acordo realizado judicialmente nos autos da Ação Ordinária n° 0002637-49.2020.8.16.0050, que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública de Bandeirantes, Estado do Paraná, na forma da Lei Municipal n° 4.065/2021 e art. 2º da Lei Municipal 3.525/2015.

Art. 3º. A presente outorga decorre do cumprimento do acordo judicial celebrado com base na Lei Municipal n° 4.065/2021, que autorizou a substituição da obrigação de pagar quantia certa por obrigação de fazer, consistente na construção de unidades habitacionais destinadas aos beneficiários mencionados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal